



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PARECER Nº 22/2020-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., resolve **CONVALIDA** o Parecer nº 16, que aprovou *Ad Referendum* o Processo nº 23051.11348/2020-84 através do qual a PROEX/IFPA solicita a aquisição de Impressoras 3D. A demanda não foi prevista no PDI, mas se justifica em virtude de que os itens serão usados para ações de combate à pandemia da COVID-19.

Belém, 01 de junho de 2020.

Raimundo Nonato Sanches de Souza
Presidente do CGTI/IFPA
Portaria nº 1874/2015-GAB.